TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021
PROCESSO Nº 23747.000938.2021-34

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, por intermédio do ***CAMPUS* ALTA FLORESTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1652602, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.627.226/0001-05, sediado(a) na Av. Pedro Paulo de Farias Junior, 1934, Salas 45 e 46, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-270, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **AIRTON SOARES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) SSP/MT, e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23747.000938.2021-34**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/02; no Decreto no 10.024/19; na IN SEGES nº 05/2017, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Oficial de Serviços Gerais, a partir de **15/03/2022**, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de **15/03/2022** a **31/12/2022**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
Após a repactuação, o valor mensal do contrato passará a ser de **R$ 6.315,65 (seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)** e valor anual de **R$ 75.787,75 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Oficial de Serviços Gerais:
Exercício: 2022
PTRES: 171009
Fonte de recursos: 8100000000
Elemento de despesa: 33.90.37
PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar a complementação da garantia contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 02/2022 e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta – MT, 02 de março de 2022.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA Diretor-Geral do IFMT – *Campus* Alta Floresta Matrícula funcional nº 1652602	**AIRTON SOARES DA SILVA** Representante Legal DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

	CPF: RG:
Testemunha 01: _____ RG: CPF:	Testemunha 02: _____ RG: CPF: